Decreto nº 1913, 14 de abril de 2026.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 24 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci, e:

CONSIDERANDO que o feriado estadual de São Jorge, celebrado em 23 de abril de 2026, se dará em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 50.252, de 13 de abril de 2026, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas estaduais, no dia 24 de abril de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida não prejudica o funcionamento dos serviços públicos essenciais, que deverão ser mantidos normalmente.

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **24 de abril** de 2026 (sexta-feira).

Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não podem ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 14 de abril de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito